



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0**-43)-538-4141

✉ e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº 031/2005-PMA)

LEI Nº 1.543 DE 24 DE MAIO DE 2005

SÚMULA : Autoriza o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Andirá a proceder à assinatura de convênio com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos a servidores públicos municipais e outras disposições.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ APROVOU E, EU, ALARICO ABIB, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Andirá autorizado a proceder à assinatura de convênio com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais inativos.

Art. 2º - Poderá haver consignação em folha de pagamento ou provento em favor de terceiros , mediante autorização expressa do servidor inativo, a critério da administração com ou sem reposição de custos.

Parágrafo Primeiro : As parcelas mensais não poderão exceder 30% (trinta por cento) dos vencimentos, correspondentes aos salários e proventos.

Parágrafo Segundo : A consignação em folha de pagamento será processada mediante a concessão de um código para desconto específico .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, para posterior publicação no órgão oficial do município, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (043)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br**

**PAÇO MUNICIPAL BRÁULIO BARBOSA FERRAZ, MUNICÍPIO DE ANDIRÁ,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005; 62º DA
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**

**ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL**

